

RESOLUÇÃO GPGJ nº 2.394, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

Delega competência para autorização de despesas e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as alterações procedidas nos quadros da Administração do Ministério Público;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Procedimento SEI nº 20.22.0001.0001986.2021-41,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica delegada competência ao Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, EDUARDO DA SILVA LIMA NETO, Procurador de Justiça, matrícula nº 179543, para, como ordenador de despesas, praticar atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Procuradoria-Geral de Justiça, em especial, para:

I - autorizar despesas, reconhecimentos de dívida, emissão de notas de empenho, movimentação de recursos financeiros e pagamentos de despesas orçamentárias;

II - autorizar abertura ou dispensa de licitação, aprovação desta, aceitação do objeto do contrato e aplicação de penalidades, bem como os correspondentes atos de alteração, revogação ou anulação;

III - autorizar a concessão de adiantamentos e de diárias, aprovando ou impugnando as respectivas prestações de contas;

IV - autorizar e assinar acordos, convênios e contratos, assim como aplicar penalidades previstas em lei, quando verificar descumprimento de obrigação contratual;

V - autorizar despesas de pessoal;

VI - efetuar requisição de transporte aéreo de passageiros e de carga;

VII - autorizar a abertura, encerramento e movimentação de contas-correntes por qualquer meio, de forma isolada ou conjunta com outros ordenadores de despesas.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 17 de janeiro de 2021, revogada a Resolução GPGJ nº 2.083, de 19 de janeiro de 2017, e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2021.

Luciano Oliveira Mattos de Souza

Procurador-Geral de Justiça